## **INFRACOMMERCE CXAAS S.A.**

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 NIRE 35.300.557.361

## EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

- **1.** <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada em 05 de setembro de 2025, às 17:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("<u>Companhia</u>"), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n° 1.855, 14° andar, sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- **2.** <u>Convocação e Presença</u>: Convocação devidamente realizada, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.
- **3.** <u>Mesa</u>: Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Marcelo Moreira Maluf Homsi.
- 4. Ordem do Dia: (i) ratificação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, e do parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às Notificações de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAs S.A., celebrado em 13 de abril de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão"), recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3.1 da Escritura de Emissão, para o mês de agosto/2025 ("Aumento de Capital - Debêntures"); (ii) aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 44.615.230,91 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de 159.340.109 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, cento e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, nos termos do §2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Aumento de Capital"), a fim de capitalizar créditos detidos pela GB Securitizadora S.A. ("GB") em decorrência do resgate de notas comerciais emitidas pela Companhia por ela detidas, conforme informado mediante notificação enviada pela GB à Companhia em 27 de agosto de 2025, a qual foi arquivada na sede da Companhia ("Notificação"), observado o disposto no Termo de Emissão de Notas Comerciais, em 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 3ª

(terceira) emissão da Companhia, celebrado em 21 de outubro de 2024, conforme aditado em 23 de janeiro de 2025 e 19 de março de 2025 ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), na qual a GB solicitou o resgate antecipado obrigatório (a) ordinário, de 32.175 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco) Notas Comerciais da 2º (segunda) série, conforme direito previsto na Cláusula 6.4.1 do Termo de Emissão, cujo montante total equivale ao valor nominal unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 30 de outubro de 2024 até a presente data, incidente sobre o valor nominal unitário, totalizando, portanto, R\$ 34.526.027,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e vinte e sete reais), correspondente a 123.307.240 (cento e vinte e três milhões, trezentos e sete mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias do total emitido, e **(b)** extraordinário, de 25 (vinte e cinco) Notas Comerciais da 1º (primeira) série, conforme direito previsto na Cláusula 6.4.4 do Termo de Emissão, cujo montante total equivale ao valor nominal unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 30 de outubro de 2024 até a data do efetivo resgate, i.e. 27 de agosto de 2025, incidente sobre o valor nominal unitário, acrescido ainda do Prêmio, o qual corresponde à diferença entre o Valor Nominal e o Valor de Venda, conforme termos definidos no Termo de Emissão, totalizando, portanto, R\$ 10.089.203,91 (dez milhões, oitenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 36.032.869 (trinta e seis milhões, trinta e dois mil, oitocentas e sessenta e nove) ações ordinárias do total emitido ("Créditos") ("Aumento de Capital - Notas Comerciais"); (iii) a aprovação, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a (a) celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e (b) discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião.

- **5. Deliberações**: Colocadas as matérias acima em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- (i) Ratificaram o Aumento de Capital Debêntures, conforme já autorizado nos termos do *caput* do Artigo 6° do Estatuto Social da Companhia e da Escritura de Emissão, no valor de R\$ 5.311.821,00 (cinco milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais), mediante a emissão de 18.970.789 (dezoito milhões, novecentos e setenta mil, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço

de emissão de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) por ação, fixado de acordo com os critérios combinados estabelecidos no parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o cálculo do Preço de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.7 da Escritura de Emissão, resultante da conversão em ações de parte das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão. Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado de R\$ 288.525.558,94 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), dividido em 90.778.350 (noventa milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 293.837.379,94 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), dividido em 109.749.139 (cento e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações da Companhia farão jus de forma integral a todos os benefícios atribuídos às atuais ações de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da presente data;

- (ii) Aprovaram o Aumento de Capital Notas Comerciais, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, observados os termos e condições a seguir indicados:
  - (a) <u>Quantidade de Ações</u>: serão emitidas 159.340.109 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, cento e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("<u>Novas Ações</u>");
  - (b) Preço de Emissão: o preço de emissão será de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) por Nova Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos dos instrumentos relacionados ao plano de reestruturação em curso da Companhia, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 (trinta) pregões, realizados entre 25 de julho de 2025 (inclusive) e 04 de setembro de 2025 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio;
  - (c) <u>Valor do Aumento de Capital</u>: R\$ 44.615.230,91 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos).

- (d) <u>Destinação dos Recursos</u>: o Aumento de Capital Notas tem por finalidade a capitalização dos Créditos com a consequente redução do endividamento da Companhia, em linha, inclusive, com o previsto no plano de reestruturação da Companhia em curso;
- (e) <u>Direito de Preferência e Data de Corte</u>: sem prejuízo da capitalização dos Créditos, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Novas Ações pelos acionistas da Companhia ("<u>Direito de Preferência</u>"). Observados os procedimentos estabelecidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("<u>Escriturador</u>"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("<u>Central Depositária de Ativos</u>"), os acionistas terão Direito de Preferência na proporção de 1,451857486 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 11 de setembro de 2025 ("<u>Data de Corte</u>"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito* de subscrição a partir de 12 de setembro de 2025 (inclusive);
- (f) Forma de Integralização: exceto com relação aos titulares dos Créditos, as Novas Ações serão integralizadas à vista pelos acionistas que exercerem o seu respectivo Direito de Preferência, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos. Os valores integralizados no âmbito do exercício do Direito de Preferência serão destinados, nos termos do §2º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações e dos instrumentos relacionados ao plano de reestruturação em curso da Companhia, à GB, na qualidade de titular dos Créditos;
- (g) <u>Prazo de Exercício do Direito de Preferência</u>: o prazo de exercício do Direito de Preferência para subscrição das Novas Ações terá início em 12 de setembro de 2025 (inclusive) e término em 13 de outubro de 2025 (inclusive) ("<u>Prazo de Exercício do Direito de Preferência"</u>);
- (h) <u>Tratamento de Sobras</u>: após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em linha com o previsto no item 7.8.1 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, ainda que existam sobras de Novas Ações não subscritas no âmbito do Direito de Preferência, não haverá o seu respectivo rateio, sendo certo que, neste caso, serão entregues, diretamente à GB, na qualidade de titular dos Créditos;
- (i) <u>Cessão do Direito de Preferência</u>: observadas as formalidades aplicáveis, o Direito de Preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;

- (j) Homologação: após a subscrição e integralização das Novas Ações, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital Notas Comerciais, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que não haverá possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital Notas Comerciais. Os Créditos serão considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, na data de homologação do Aumento de Capital Notas Comerciais pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (k) <u>Direitos das Novas Ações</u>: as Novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação do Aumento de Capital Notas Comerciais; e
- (I) <u>Informações Adicionais</u>: procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital Notas Comerciais são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados;
- (iii) Aprovaram, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital Debêntures, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
  - "Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 293.837.379,94 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 109.749.139 (cento e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Fica ainda registrado que a alteração prevista acima não reflete o Aumento de Capital - Notas Comerciais, sendo certo que a alteração competente somente será realizada após o decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência e homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais. De todo, fica consignado que, após a homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará também a refletir o Aumento de Capital - Notas Comerciais e vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 338.452.610,85 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e

cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 269.089.248 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitenta e nove mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."; e

- (iv) Autorizaram a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a (a) celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e (b) discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião.
- **Encerramento e Assinaturas**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. <u>Mesa</u>: Presidente Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário Marcelo Moreira Maluf Homsi. <u>Membros Titulares do Conselho de Administração</u>: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

<u>desa</u> :	
	tos Marcelo Moreira Maluf Homsi
Presidente	Secretário